

de 19 de Março, seja alargado às seguintes entidades da administração local:

Câmara Municipal da Maia;
Serviços Municipalizados de Oeiras;
Câmara Municipal de Coimbra;
Câmara Municipal do Porto;
Câmara Municipal de Estarreja;
Serviços Municipalizados do Barreiro;
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1989.

O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Portaria n.º 177/89

de 4 de Março

Considerando que o Núcleo de Planeamento Regional, do Departamento Central de Planeamento, tem a seu cargo o planeamento, programação e orçamentação dos investimentos do Plano nos programas integrados de desenvolvimento regional (PIDRs);

Considerando que não é viável encontrar a curto prazo, dentro da área de recrutamento legalmente es-

tabelecida, candidatos que tenham conhecimentos e experiência específicos na área de produção e infra-estruturas;

Considerando que, com tais circunstâncias, se justifica seja alargada a área de recrutamento a candidatos que reúnam os requisitos formais:

Usando da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º É excepcionalmente alargada a área de recrutamento à categoria de técnico superior de 1.ª classe para provimento do lugar de chefe de divisão do Núcleo de Planeamento Regional, do quadro do Departamento Central de Planeamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 516/80, de 31 de Outubro.

2.º O despacho de nomeação para provimento do cargo referido na presente portaria, proferido pela Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do director-geral, será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 12 de Fevereiro de 1989.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se pública que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código					Alínea
01	01	01	1.02.0	26.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				27.00		Gabinete do Ministro			
				29.00		Gabinete			
						Bens não duradouros — Consumos de secretaria	500	-	(a)
						Bens não duradouros — Outros	300	-	(a)
						Aquisição de serviços — Locação de bens	1 200	-	(b)
		02				Despesas de representação do Ministério			
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	2 500	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	6 000	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas	-	5 156	(b)
		03				Delegação Portuguesa à CIL entre Portugal e Espanha			
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	110	-	(b)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas	176	-	(b)

